RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 73475998 IOLANDA OLIVEIRA DE ALMEIDA
- 73478422 JAMILLY FONTES FLORESTA
- 73543589 MARIA EDILMA DE JESUS SANTOS

OBJETO:

Gabarito Preliminar / ASSISTENTE SOCIAL(406001) / Questão 050

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A questão deve ser alterada de CERTO para ERRADA, visto que o Município de Ribeirópolis está situado na MESORREGIÃO do Sertão Sergipano, tendo como MICRORREGIÃO o Agreste de Carira, conforme MAPA DAS MESORREGIÕES DO IBGE, em anexo, extraído do arquivo baixado no link: http://editora.iabs.org.br/site/index.php/portfolio-items/plano-de-desenvolvimentoregional-do-estado-de-sergipe/ Acesso em: 19/10/2018 às 8h10min, referente ao Plano de desenvolvimento Regional do Estado de Sergipe ? 2017, página 36. No https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregi%C3%A3o_de_Carira 19/10/2018, às 8h30min, também consta a informação de que o Sertão Sergipano se refere a MESORREGIÃO e NÃO a MICRORREGIÃO, portanto, gabarito deve ser ERRADO. "[sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, devendo a assertiva ser considerada ERRADA, por não se alinhar com as informações do IBGE, pois o Sertão Sergipano não é uma Microrregião, mas sim, MESORREGIÃO.

DECISÃO:

Recurso reconhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C (CERTO) para E (ERRADO), atendendo ao pedido do(a) recorrente. OBS.: se a mesma questão foi aplicada em outros cargos, também deverá ter seu gabarito alterado, atendendo a esse comando.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS Presidente